

TERMO DE REFER NCIA N  4819 PARA CONTRATA O DE PESSOA F SICA
PROCESSO DE SELEÇ O - EDITAL N  011/2017
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇ O: 06/02/2017

1. PROJETO

Plano Operacional Anual de 2017/2018

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 4.1 - contrata o de Consultores

2.2 ATIVIDADES

Atividade 4.1.1 - Pessoal /consultores

3. JUSTIFICATIVA

O Programa Ibero-museus   uma inst ncia de fomento e articula o de pol ticas p blicas para os museus da Ibero-Am rica (Andorra, Argentina, Bol via, Brasil, Chile, Col mbia, Costa Rica, Cuba, El Salvador, Equador, Espanha, Guatemala, Honduras, M xico, Panam , Paraguai, Peru, Portugal, Rep blica Dominicana, Uruguai e Venezuela), e tem o objetivo de empreender a es multilaterais de coopera o e desenvolvimento no  mbito dos museus e da museologia dos pa ses da regi o, al m de reforçar as rela es entre as institui es, p blicas e privadas, promovendo a prote o e a gest o do patrim nio museol gico e o interc mbio de experi ncias e do conhecimento produzido.

Este programa de car ter intergovernamental e ibero-americano, no qual se encontram envolvidos os 22 pa ses da comunidade ibero-americana e os  rg os de coopera o e cultura da regi o, desenvolve projetos nas linhas de educa o, prote o do patrim nio museol gico, curadoria, forma o e capacita o, sustentabilidade de museus, al m de promover e apoiar as institui es museol gicas por meio da publica o de editais.

A fim de garantir o desenvolvimento dos projetos do Programa, faz-se necess rio contratar gestor cultural com experi ncia na gest o de projetos e planejamento estrat gico, com habilidades na elabora o de editais, acompanhamento de execu o orçament ria e bons conhecimentos na  rea da museologia, para apoiar a coordena o da Unidade T cnica no desenvolvimento das Linhas de A o do Programa.

4. OBJETIVO DA CONTRATA O

Contrata o de consultor s nior para gerir os projetos t cnicos do Programa Ibero-museus por meio da sua Unidade T cnica.

5. ESPECIFICA O T CNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especifica o (Consultor s nior para gerir os projetos t cnicos do Programa Ibero-museus por meio da sua

Unidade T cnica.)

- a) Apoio na elabora o e coordena o de projetos de coopera o no  mbito dos museus: apoio operacional, log stico e administrativo;
- b) Auxiliar no planejamento e na estrat gia de desenvolvimento do Plano Operacional Anual e Orçamental do Programa Ibero-museus;
- c) Gest o de projetos;
- d) Desenhar protocolos relacionados   gest o dos projetos do Programa e suas Linhas de A o: elaborar relat rios, indicadores e informa es sobre a execu o das atividades;
- e) Apoiar as necessidades e rotinas operacionais e log sticas do Programa, principalmente relacionadas a contratos, compras, organiza o de eventos, compra de passagens, di rias e pagamentos junto   coordena o

da Unidade Técnica;

f) Auxiliar na elaboração e acompanhamento dos editais do programa e sua execução orçamentária, produzir relatórios de monitoramento.

g) Acompanhar a execução e a prestação de contas dos projetos apoiados pelo Programa e/ou oriundos das convocatórias do Programa;

h) Acompanhar o recebimento de documentação e manter a interlocução da Unidade Técnica com as instituições e/ou profissionais candidatos aos editais do Programa;

i) Apoiar a interlocução da Unidade Técnica com as instituições que participam do Programa;

j) Manter as bases de dados dos projetos do Programa atualizadas com informações necessárias;

k) Preparar conteúdos e documentos sobre o Programa e suas Linhas de Ação;

l) Elaborar e revisar documentos em português, espanhol e inglês.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor sênior para gerir os projetos técnicos do Programa Ibermuseum por meio da sua Unidade Técnica.)

- Curso superior completo.
- Desejável pós-graduação em gestão cultural, cooperação internacional, assessoria internacional, relações internacionais e áreas afins.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor sênior para gerir os projetos técnicos do Programa Ibermuseum por meio da sua Unidade Técnica.)

B.1. Experiência profissional:

B.1.a) Experiência profissional de, no mínimo, 5 (cinco) anos em gestão de programas e projetos e cooperação internacional, preferencialmente no Setor Cultural, Museal ou do Patrimônio Cultural;

B.1.b) Experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos em gestão de projetos de cooperação institucional no âmbito do setor público, preferencialmente no setor Cultural, Museal ou do Patrimônio Cultural;

B.2. Experiência desejada:

B.2.a) Em gestão de projetos na América Latina e em países da península ibérica;

B.2.b) Desenvolvimento de projetos no campo dos museus;

B.2.c) Organização de eventos internacionais;

B.2.d) Conhecimentos de gestor de conteúdos web, redes sociais e programas de apresentação audiovisual;

B.2.e) Domínio do Excel;

B.2.f) Bons conhecimentos em inglês; outras línguas utilizadas na região ibero americana serão bem avaliadas .

C – Para o desenvolvimento da consultoria é imprescindível que o candidato possua fluência em espanhol e/ou português, com proficiência comprovada, conforme a nacionalidade do candidato: DELE B2 ou A1 (para brasileiros ou portugueses) ou Celpe-Bras avançado (para espanhóis ou latino-americanos).

D - Será valorada capacidade de organização e planejamento e habilidade para as relações interpessoais e trabalho em equipe e de forma articulada com todos os atores e instâncias envolvidas.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor sênior para gerir os projetos técnicos do Programa Ibermuseum por meio da sua Unidade Técnica.)

Qtd. Parcelas: 20

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
4.1.1	Relatório de atividades realizadas no mês de fevereiro para a gestão dos projetos do POA 2017.	R\$ 11,592.10	30 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório de atividades realizadas no mês de março para a gestão dos projetos do POA 2017.	R\$ 11,592.10	65 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório de atividades realizadas no mês de abril para a gestão dos projetos do POA 2017.	R\$ 11,592.10	90 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório de atividades realizadas no mês de maio para a gestão dos projetos do POA 2017.	R\$ 11,592.10	125 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório de atividades realizadas no mês de junho para a gestão dos projetos do POA 2017.	R\$ 11,592.10	155 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório de atividades realizadas no mês de julho para a gestão dos projetos do POA 2017.	R\$ 11,592.10	190 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório de atividades realizadas no mês de agosto para a gestão dos projetos do POA 2017.	R\$ 11,592.10	225 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório de atividades realizadas no mês de setembro para a gestão dos projetos do POA 2017.	R\$ 11,592.10	250 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório de atividades realizadas no mês de outubro para a gestão dos projetos do POA 2017.	R\$ 11,592.10	280 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório de atividades realizadas no mês de novembro e dezembro para a gestão dos projetos do POA 2017.	R\$ 11,592.10	300 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório de atividades realizadas no mês de janeiro para a gestão dos projetos do POA 2018.	R\$ 11,592.10	350 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório de atividades realizadas no mês de fevereiro para a gestão dos projetos do POA 2018.	R\$ 11,592.10	380 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório de atividades realizadas no mês de março para a gestão dos projetos do POA 2018.	R\$ 11,592.10	420 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório de atividades realizadas no mês de abril para a gestão dos projetos do POA 2018.	R\$ 11,592.10	460 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório de atividades realizadas no mês de maio para a gestão dos projetos do POA 2018.	R\$ 11,592.10	485 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório de atividades realizadas no mês de junho para a gestão dos projetos do POA 2018.	R\$ 11,592.10	510 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório de atividades realizadas no mês de julho para a gestão dos projetos do POA 2018.	R\$ 11,592.10	545 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório de atividades realizadas no mês de agosto para a gestão dos projetos do POA 2018.	R\$ 11,592.10	580 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório de atividades realizadas nos meses de setembro e outubro para a gestão dos projetos do POA 2018.	R\$ 11,592.10	625 dias após a assinatura do contrato
4.1.1	Relatório de atividades realizadas nos meses de novembro e dezembro para a gestão dos projetos do POA 2018.	R\$ 11,592.10	660 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultor sênior para gerir os projetos técnicos do Programa Ibermuseus por meio da sua

Unidade Técnica.)

R\$ 231.842,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultor sênior para gerir os projetos técnicos do Programa Ibermuseum

por meio da sua Unidade Técnica.)

Unidade Técnica do Programa Ibermuseum

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultor sênior para gerir os projetos técnicos do Programa Ibermuseum por meio

da sua Unidade Técnica.)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano, 10 meses e 16 dias

Data de Término: 31/12/2018

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultor sênior para gerir os projetos técnicos do Programa Ibermuseum por meio

da sua Unidade Técnica.)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo será dividido em duas fases: análise curricular e entrevista, e serão avaliados conforme segue:

1 - ANÁLISE CURRICULAR, que será realizada pela comissão de seleção, e terá o total máximo de 90 pontos, divididos da seguinte forma:

a) FORMAÇÃO (pontuação máxima: 10 pontos)

- Nível superior: Apenas verificação (requisito eliminatório)

- Pós-graduação na área solicitada no perfil profissional: até 10 pontos.

Especialização: 2 pontos; Mestrado: 3 pontos; Doutorado: 5 pontos.

*Será considerada apenas uma pós-graduação de cada tipo.

- Fluência em Espanhol e/ou Português

- Será necessária comprovação titular DELE B2 ou A1 ou Celpe-Bras Avançado: Apenas verificação (requisito eliminatório).

b) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (pontuação máxima: 40 pontos)

- Experiência mínima, conforme solicitado no edital de seleção, itens B.1.a) e B.1.b): até 20 pontos/cada.

Menos de 5 anos: eliminação; De 3 a 5 anos – 05 pontos; De 5 a 10 anos – 10 pontos; Acima de 10 anos: 15 pontos

c) EXPERIÊNCIA DESEJADA (pontuação máxima: 35 pontos)

- Experiência desejada, conforme solicitado no edital de seleção, itens B.2.a), B.2.b), B.2.c), B.2.d), B.2.e), B.2.f), B.2.g): até 5 pontos/cada.

Ruim: 0 ponto; Regular: 1 ponto; Bom: 3 pontos; Ótimo: 5 pontos

Serão convocados para entrevista apenas os candidatos melhores classificados na fase de análise curricular.

2- ENTREVISTA PESSOAL (pontuação máxima: 90 pontos)

A entrevista, que será realizada pela Comissão de Seleção, terá o total máximo de 90 pontos, onde serão avaliados:

a) CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO (item eliminatório/sim ou não):

- Possuir Vínculo com a Administração Pública;

b) CARACTERÍSTICAS PESSOAIS (máximo de 20 pontos)

- Comunicação verbal: Expressar-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e estruturação de pensamento lógico.

c) ADEQUAÇÃO AO PERFIL (máximo de 70 pontos)

- Domínio de temas em cooperação cultural e gestão cultural;

- Experiência no desenvolvimento de projetos no campo dos museus;

- experiência na organização de eventos internacionais;

- Experiência nas áreas de administração e museologia;

- Fluência nos idiomas solicitados no edital de seleção;

- Capacidade de trabalhar em equipe e de forma articulada com todos os atores e instâncias envolvidos.

A entrevista deverá ser, preferencialmente, na modalidade presencial. Caso a comissão de seleção julgue

apropriado, a entrevista poderá ser feita por telefone ou videoconferência.

13. CONSIDERAÇÕES

- A consultoria deverá ser desenvolvida na Unidade Técnica do Programa Ibermuseus, na SBN Q. 02, Lt. 08, Bl. N - Ed. CNC III, 15º andar, Brasília – DF.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

13. AMOSTRA